

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
-------------------------	-----------

PARTE I – ELEMENTOS DE CONEXÃO E SOBERANIA NO DIREITO TRIBUTÁRIO INTERNACIONAL.....	21
--	-----------

1. Soberania como fundamento dos elementos de conexão no Direito Tributário Internacional.....	26
1.1. Soberania fiscal	35
1.2. Jurisdição tributária	39
2. Elementos de conexão e sua função na alocação da competência tributária internacional	45
2.1. O princípio da territorialidade.....	58
2.2. O princípio da Universalidade	64
2.3. Fonte e residência como critérios clássicos de distribuição de competência tributária.....	67
2.3.1. O elemento de conexão fonte	68
2.3.2. O elemento de conexão residência	76
3. Tensões contemporâneas em relação aos elementos de conexão e à soberania fiscal	83
3.1. Tensões entre soberania fiscal e coordenação tributária internacional.....	88
3.2. Tensões e limites do modelo binário fonte-residência	93
3.3. Concorrência fiscal internacional no contexto das tensões sobre os elementos de conexão.....	103
3.4. Erosão de bases tributárias como manifestação das limitações dos elementos de conexão	109

PARTE II – OS ELEMENTOS DE CONEXÃO EM INSTRUMENTOS CONTEMPORÂNEOS DA TRIBUTAÇÃO INTERNACIONAL DA RENDA DE MULTINACIONAIS	119
4. O regime norte-americano Global Intangible Low-Taxed Income (GILTI) e sua evolução para o Net CFC Tested Income (NCTI).....	124
4.1. A lógica normativa do GILTI e sua reconfiguração no NCTI.....	129
4.2. O GILTI e o NCTI como instrumentos de expansão unilateral do critério da residência	137
5. Digital Services Taxes e os limites dos critérios tradicionais de conexão	147
5.1. Estrutura normativa dos Digital Services Taxes.....	155
5.2. Os Digital Services Taxes, a construção de um nexos no Estado de mercado e a relação com os tradicionais elementos de conexão.....	165
6. O Pilar 2 da OCDE e a tributação mínima global	176
6.1. Estrutura normativa e objetivos do Pilar 2	186
6.2. A interação dos mecanismos do Pilar 2 com os tradicionais elementos de conexão	194
6.2.1. QDMTT e a preservação do critério da fonte no Pilar 2.....	198
6.2.2. IIR e a competência complementar do Estado da residência.....	204
6.2.3. UTPR e a ruptura com a lógica clássica de fonte e residência.....	210
CONCLUSÃO	219
REFERÊNCIAS.....	229